LEI n.º **077**/2001. de 23 de Janeiro de 2001.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a alteração no endereço da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a alteração do endereço da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte da Av. Laureana, 1.201, centro, para a Av. DONA GERCINA DE MIRANDA S/N, BAIRRO NOVA IPIRANGA – ALVORADA DO NORTE - (GO).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2001.

ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal